



BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 4.731, DE 27 DE JUNHO DE 2019

[Documento normativo revogado, a partir de 1º/5/2021, pela Resolução CMN nº 4.903/2021.](#)

Ajusta normas do Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar (PGPAF), no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).

O Banco Central do Brasil, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 27 de junho de 2019, de acordo com os arts. 4º, inciso VI, da Lei nº 4.595, de 1964, 4º e 14 da Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, o § 3º do art. 3º da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e o Decreto nº 5.996, de 20 de dezembro de 2006,

RESOLVEU:

Art. 1º Ficam aprovados os preços de garantia constantes das tabelas 2 “Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/7/2019 a 9/7/2020” e 3 “Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/7/2019 a 9/1/2020” do “Anexo I – Tabelas de preços de garantia para produtos amparados pelo PGPAF” da Seção 15 (Programa de Garantia de Preços para a Agricultura Familiar - PGPAF) do Capítulo 10 (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf) do Manual de Crédito Rural (MCR), conforme folhas anexas a esta Resolução.

Art. 2º A tabela 3 da Seção 15 (PGPAF) do Capítulo 10 (Pronaf) do MCR ainda vigente, passa a ser denominada tabela 1.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de julho de 2019.

Roberto de Oliveira Campos Neto
Presidente do Banco Central do Brasil

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º/7/2019, Seção 1, p. 150/151, e no Sisbacen.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Anexo I – Tabelas de preços de garantia para produtos amparados pelo PGPAF:

Tabela 1 - Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e de investimento com vencimento de 10/1/2019 até 9/1/2020.

Produtos	Regiões e Estados	Unidade	Preço Garantidor (R\$)
Abacaxi	Brasil	t	584,86
Algodão em caroço	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e BA	15 kg	25,77
Amendoim	Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste	25kg	24,38
Arroz em casca natural	Sul (exceto PR)	50 kg	36,44
	Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e PR	60 kg	43,21
Banana	Brasil (exceto SC e MT)	20 kg	11,34
	SC e MT		6,72
Batata	Sul, Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste	50 kg	39,04
Batata-doce	Brasil	22 kg	7,80
Borracha Natural Cultivada	Brasil	kg	2,16
Cana-de-açúcar	Nordeste e Sudeste	t	70,01
Carne de Caprino/Ovino	Nordeste	kg	11,52
Cará/Inhame	Brasil	kg	1,19
Cebola	Brasil	kg	0,74
Feijão	Brasil	60 kg	85,50
Feijão Caupi	Nordeste, Norte e MT	60 kg	147,97
Juta/Malva embonecada	Brasil	kg	2,57
Laranja	Brasil	40,8 kg	13,20
Maçã	Sul	18 kg	10,17
Manga	Centro-Oeste, Nordeste, Norte, Sudeste e PR	kg	1,12
Maracujá	Brasil	kg	1,46
Milho	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	60 kg	21,62
	MT e RO		17,93
Pimenta do Reino	Brasil	kg	3,58
Raiz de Mandioca	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	t	210,71
	Norte e Nordeste		231,89
Soja	Brasil	60 kg	37,71
Sorgo	Sul, Sudeste e Centro-Oeste (exceto MT)	60 kg	16,62
	MT e RO		14,07
Tangerina	Brasil	24 kg	11,44
Tomate	Brasil	kg	0,96
Uva	Sul, Sudeste e Nordeste	kg	1,03



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Tabela 2 - Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/7/2019 a 9/7/2020

Produtos	Regiões e Estados	Unidade	Preço Garantidor (R\$/un)
Algodão em pluma	Nordeste (exceto BA-Sul) e Norte	15 kg	72,00
Alho	Sul	kg	5,52
	Centro-Oeste, Nordeste e Sudeste		4,32
Cacau cultivado (amêndoa)	Centro-Oeste e Norte	kg	5,11
	Nordeste e ES		8,37
Castanha de caju	Nordeste e Norte	kg	3,38
Café Arábica	Brasil	60 Kg	362,53
Café Robusta	Ba,ES e RO	60 Kg	210,13
Erva-Mate	Sul	kg	8,62
Girassol	Centro-Oeste, Sudeste, Sul	60 kg	48,19
Leite	Sudeste e Sul	litro	1,03
	Centro-Oeste (exceto MT)		1,14
	Norte e MT		0,92
	Nordeste		1,05
Mamona (baga)	Brasil	60 kg	107,47
Mel de abelha	Brasil	kg	7,31
Milho	Nordeste (exceto BA, MA e PI) e Norte (exceto RO e TO)	60 kg	24,27
Sisal (fibra bruta beneficiada)	BA, PB e RN	kg	2,42
Sorgo	Nordeste e Norte (exceto RO)	60 kg	19,07
Trigo	Sul	60 kg	40,57
	Sudeste		44,64
	Centro-Oeste e BA		46,46
Triticale	Centro-Oeste, Sudeste e Sul	60 kg	22,73

Tabela 3 - Preços de garantia vigentes sobre as operações de custeio e investimento com vencimento de 10/7/2019 a 9/1/2020

Produtos	Regiões e Estados	Unidade	Preço Garantidor (R\$/un)
Açaí (fruto)	Nordeste e Norte	kg	1,63
Babaçú (amêndoa)	Nordeste, Norte e MT	kg	3,04
Barú (amêndoa)	Centro-Oeste, MG, SP e TO	kg	16,11
Castanha do Brasil (em casca)	Norte	kg	0,89
Pó cerífero de carnaúba	Nordeste	kg	8,86